

APROVADA
MAIORIA

CONTRA 52
ABSTENÇÃO 207

MOÇÃO 1

Moção "Igualdade de Género, Mais Democracia!"

Em 2018, a população residente em Portugal era de 10, 276 milhões, dos quais 4, 852 milhões (47,22%) eram homens e 5, 424 milhões (52,78%) eram mulheres (INE, 2020).

Em 2006, a Assembleia da República aprovou a Lei da paridade, estabelecendo que as listas para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu e para as autarquias locais seriam compostas de modo a assegurar a representação mínima de 33% de cada um dos sexos, não podendo ser colocados mais de dois candidatos do mesmo sexo, consecutivamente, na ordenação das listas. (Lei Orgânica nº 3/2006 de 21 de Agosto).

Em 2019, a Lei Orgânica n.º 1/2019, de 29 de Março, veio aplicar a representação mínima de 40% de cada um dos sexos.

O território português está actualmente dividido em 3091 freguesias, das quais 370 (12%) são presididas por mulheres, eleitas em 2017.

Os estatutos da ANAFRE não consideram a paridade na constituição dos seus Órgãos Sociais, distribuindo-se conforme descrito na tabela abaixo.

Órgão Social	Mandatos	Mulheres	% Mulheres
Mesa do Congresso	7	3	42,9%
Conselho Geral	60	7	11,7%
Delegados Distritais	20	1	5%
Conselho Directivo	21	2	9,5%
Conselho Fiscal	5	0	0%

Pelo exposto, e com o objectivo de contribuir para um país e sociedade onde impera a liberdade, igualdade e justiça, propomos:

- ✓ Aplicar a representação mínima ~~de 33%~~ de cada um dos sexos, na ordenação das listas de candidatura aos Órgãos Sociais da ANAFRE, consubstanciando uma alteração aos estatutos da ANAFRE.

proporcional à percentagem de género dos Eleitos Presidentes de Junta, em todo o ciclo autárquico.

Gernil, 9 de Janeiro de 2020

Marlene Lopes (Presidente JF Gernil- Penalva do Castelo) 

Pedro Cegonho (Presidente JF Campo de Ourique - Lisboa) 